

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTUDANTE – PDE / FURG  
SUBPROGRAMA DE APOIO PEDAGÓGICO  
PDE/MONITORIA – Segundo Semestre  
EDITAL EMERGENCIAL Nº 12/2021 - PROPOSTA DE MONITORIA

---

Curso: Bacharelado em Direito

Disciplina: Dogmática Jurídica

Período: Segundo Semestre - 2021.2

Turno: Diurno (Turma A) e Noturno (Turma B)

Dias/Horários das aulas: Quinta-feira, 07:45 – 11:25 / 18:50 – 22:20

Quantidade de alunos na turma A (manhã): 46

Quantidade de alunos na turma B (noite): 56 alunos

Professor-Orientador: Thelmo de Carvalho Teixeira Branco Filho

Titulação do professor orientador: Doutor

Telefone: 53 9995-06969

E-mail: thelmobranco@furg.br

Monitor(a):

Modalidade: Monitor bolsista ( X ) / Monitor voluntário ( )

### **1. Justificativa**

A proposta do projeto é formar uma rede colaborativa que promova o saber por meio da troca, da ajuda. Buscando o resultado de o acadêmico colocar em prática o saber, promovendo a ação de compartilhar o seu conhecimento com o outro. O processo de aprendizagem colaborativa oportuniza a prática de conteúdos teóricos, permitindo ao aprendente, durante o período de seu curso, ter experiências e ser acompanhado pela Instituição de Ensino Superior (IES) em seus desafios no período da monitoria.

A monitoria é uma atividade de ensino e aprendizagem que visa contribuir para a formação do aluno, e tem por finalidade despertar o interesse pela carreira docente integrada às atividades de ensino dos cursos de graduação.

Entende-se por Monitoria para o período emergencial a atividade de ensino desempenhada por estudante de Graduação, sob a orientação do professor, com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem na modalidade online e/ou híbrida, respeitando a natureza da oferta da(s) disciplina(s).

Outro fator de grande relevância é o despertar do aprendente a respeito do papel de cada indivíduo em relação a responsabilidade de ajudar o outro e também na transformação da sociedade.

Assim, a maturidade nos relacionamentos é uma das grandes vantagens na monitoria. A cooperação entre os envolvidos no processo de monitoria traz harmonia na comunidade acadêmica. A monitoria possibilita elevar o grau de ensino, o aprofundamento da pesquisa, incentiva a continuidade da busca ao saber e conseqüentemente a redução da evasão.

Objetivos:

**1.1** Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;

**1.2** Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;

**1.3** Incentivar a carreira docente;

**1.4** Promover a cooperação acadêmica entre os discentes e docentes.

## **2. Do monitor**

O monitor (remunerado e não remunerado) terá as responsabilidades e atribuições conforme segue:

**2.1** Comparecimento aos encontros síncronos ministrados pelo docente;

**2.1.1** Presença indispensável do monitor nos encontros síncronos como mecanismo de integração e aprendizagem;

**2.3** Acompanhar o conteúdo da disciplina previsto no Plano de Ensino - AVA;

**2.4** É necessário o comprometimento de comunicação entre as figuras: docente, discente e monitor.

**2.5** Auxiliar na divulgação de data de tarefas e encontros síncronos referentes à disciplina de dogmática jurídica, bem como retirar dúvidas, indicar leituras, encaminhar dúvidas ao docente e demais apoio acadêmico que o discente venha a urgir;

**2.6** Auxiliar na composição da plataforma Moodle AVA.

**2.7** Colaborar com o professor na orientação dos alunos, na realização de trabalhos experimentais, e na elaboração de material didático para o uso em aulas teóricas e/ou aulas práticas, e/ou aulas teórico-práticas;

**2.8** Participar de atividades que proporcionem o desenvolvimento de habilidades cognitivas e psicomotoras ou outras atividades inerentes a cada disciplina, em particular;

**2.9** Participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas junto ao componente curricular;

**2.10** Executar atividades pedagógicas previstas no projeto de monitoria;

**2.11** Participar com o professor na execução e avaliação do plano de atividades da disciplina, objeto da monitoria;

**2.12** Cadastrar, a frequência mensal, diretamente no AVA até o último dia do mês informado ao professor orientador para a imediata validação;

**2.13** Cadastrar, o relatório final, após o término da monitoria, informando ao professor para a homologação, caso não haja pendências;

**2.14** Exercer suas funções de monitor semanalmente com uma carga horária de 12 (doze) horas de trabalho acadêmico, sob orientação e responsabilidade institucional do professor-orientador, durante os 6 (seis) meses que correspondem ao período letivo.

**2.15** Fichamento de livros e/ou capítulos de livros sugeridos pelo professor-orientador;

**2.16** 1/4 de pesquisa bibliográfica e orientação dos alunos acerca do acervo existente na biblioteca objeto de estudo na disciplina, 1/4 levantamento bibliográfico em revistas especializadas acerca da matéria estudada, 1/4 acompanhamento durante as aulas teóricas (sincronas).

**2.17** Visualização de filmes relacionados à disciplina indicados pelo professor-orientador;

**2.18** Participação em eventos científicos relacionados com a área objeto de monitoria;

**2.19** Publicação de trabalhos teórico-práticos referentes à atuação na monitoria;

**2.20** Pesquisa jurisprudencial acerca de decisões recentes sobre as matérias estudadas;

**2.21** Pesquisa na literatura estrangeira sobre as matérias estudadas;

**2.22** Pesquisa de temas atuais e relevantes que despertem o interesse do aluno e propositura de debates sobre a matéria;

**2.23** Participação em reuniões periódicas com o professor-orientador para avaliação das atividades de monitoria.

**2.24** Contribuir para a qualidade dos Cursos de Graduação no período emergencial, através da inserção de acadêmicos em atividades e ações de ensino que visem evitar a retenção de estudantes no seu percurso curricular, bem como prevenir a evasão e o abandono do curso;

**2.25** Possibilitar a criação de métodos e instrumentos didático-pedagógicos na modalidade on-line e/ou híbrida;

**2.26** Colaborar com grupos ou turmas de estudantes visando à melhoria do desempenho acadêmico em relação às atividades curriculares constantes no Plano de Ensino da disciplina para o período emergencial;

**2.27** Propiciar maior engajamento dos estudantes nas atividades acadêmicas de ensino no período emergencial;

**2.28** Exercer atividades compatíveis com sua programação acadêmica, respeitando a carga horária de 12 (doze) horas semanais;

**2.29** Cumprir satisfatoriamente a proposta de monitoria estabelecida, participando, sob orientação docente, em tarefas didáticas, como na preparação de aulas e trabalhos escolares e na orientação de alunos, facilitando a integração destes no Curso e na Universidade;

**2.30** Comunicar ao coordenador as justificativas de eventuais faltas e a desistência da bolsa;

**2.31** Apresentar relatório das atividades desenvolvidas ao docente responsável pela proposta;

**2.32** Participar, como ouvinte, autor ou coautor ou voluntário da Mostra da Produção Universitária – MPU da FURG no ano de vigência da bolsa ou subsequente;

**2.33** Participar das reuniões promovidas pela DIPED e/ou fornecer as informações solicitadas pela diretoria durante a vigência da bolsa;

**2.34** Participar dos Encontros de Monitoria - Monitores/as - promovidos pela DIPED.

**2.35** Todo provável formando deve participar da Mostra da Produção Universitária no ano de vigência da bolsa.

**2.36** É vedado ao monitor substituir o professor em qualquer atividade acadêmica, inclusive correção de tarefas e avaliações das componentes curriculares, bem como realizar qualquer atividade administrativa.

### **3 Do docente (orientador da monitoria)**

**3.1** Visar uma comunicação efetiva com o monitor;

**3.2** Informar o plano de ensino;

**3.3** Informar as datas, de forma prévia, das avaliações, bem como dos encontros síncronos e seus respectivos horários;

**3.4** Fomentar a participação do monitor nos encontros síncronos quando achar necessário;

**3.5** É vedado atribuir ao monitor atividades didáticas próprias do professor, tais como ministrar aulas, fazer verificação do rendimento escolar, implantar dados dos alunos no AVA, supervisionar estágios e/ou desempenhar funções meramente burocráticas.

**3.6** Pesquisa bibliográfica e orientação dos alunos acerca do acervo existente na biblioteca objeto de estudo da disciplina;

**3.7** Levantamento bibliográfico em revistas especializadas acerca da matéria estudada; acompanhamento durante as aulas teóricas (síncronas), atividade de plantão de dúvidas sobre as matérias da disciplinas.

**3.8** Realizar a seleção, o cadastramento no SisBolsas, o acompanhamento e a orientação do(s)

monitor(es);

**3.9** Acompanhar, orientar e avaliar o(s) monitor(s) nas ações a serem realizadas, apoiando-o(s) no cumprimento da Proposta de Monitoria;

**3.10** Informar a efetividade do estudante de cada mês via SisBolsas atendendo o período notificado pelo sistema;

**3.11** Participar como orientador de resumo e/ou mediador na Mostra da Produção Universitária (MPU) da FURG;

**3.12** Participar dos Encontros de Monitoria - Professores/as Orientadores/as - promovidos pela DIPED.

**3.13** Participar de reuniões promovidas pela DIPED e/ou fornecer as informações solicitadas pela diretoria durante a vigência das bolsas;

**3.14** Comunicar à PROGRAD o desligamento do monitor.

**3.15** Assim que selecionar novo/a bolsista, encaminhar para [diped@furg.br](mailto:diped@furg.br) os dados completos do/da novo/a bolsista: Nome completo conforme registro civil, nº de matrícula, CPF, nome do banco, nº da agência, nº da conta corrente (conta poupança somente da CEF);

**3.16** Caso a bolsa permaneça ociosa por mais de 30 dias (a contar da comunicação de desligamento do bolsista na PROGRAD), será redistribuída, pela PROGRAD, para outra proposta;

**3.17** Ao final do semestre letivo, referente ao período emergencial, preencher no SisBolsas o relatório de atividade e de desempenho desenvolvidas pelo bolsista para emissão de certificado.

#### **4. Dos encontros síncronos realizados pelo monitor**

**4.1** Os encontros, em primeira tentativa, ocorrerão 2 vezes por semana, sendo um deles de escolha dos discentes da disciplina pelo sistema doodle, enquanto o outro será fixado de acordo com a agenda do monitor.

**4.2** Em preferência os encontros síncronos de monitoria serão realizados pela plataforma Google Meet, com link permanente, disponibilizado pelo docente.

#### **5. Dos requisitos de elegibilidade de candidatas (os):**

O processo de seleção se dará em fase única, de **22/11 a 25/11/2021**, e, na avaliação das candidaturas às bolsas serão considerados pela Coordenação do Projeto os seguintes critérios:

### **a-) Perfil socioeconômico**

- a. Renda familiar e *per capita*;
- b. Ter cursado a maior parte do ensino fundamental e médio em escolas da rede pública de ensino ou em escola particular com bolsa integral fundamentada em necessidade socioeconômica;

### **b-Perfil étnico-racial;**

1. **Local de origem:** residir em, ou ser oriundo de, espaços populares como: comunidades remanescentes de quilombos, territórios indígenas, áreas de assentamentos e ribeirinhas, áreas rurais de agricultura familiar, favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados;

### **2. Conhecimentos prévios, interesse e experiência com a área de atuação no projeto de monitoria.**

A análise do primeiro e do terceiro critérios será realizada a partir da documentação listada no anexo 1.

Para a caracterização do perfil étnico-racial será considerada a declaração do próprio candidato no âmbito da inscrição (anexo 2), sendo a verificação de fraude em seu teor razão suficiente para eliminação do presente Edital, a critério da comissão de seleção.

Os conhecimentos prévios e experiência serão aferidos a partir da carta de motivação, segundo os fatores do anexo 3.

## **6- AVALIAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE NOTAS ÀS CANDIDATURAS**

A nota final de seleção do/a candidato/a será calculada pela Coordenação do Projeto de monitoria da seguinte forma:

3. 15 (quinze) pontos para os/as candidatos/as que comprovarem renda familiar *percapita* de até 1,5 (um e meio) salários-mínimos.
4. 15 (quinze) pontos para os/as candidatos/as que comprovarem ter cursado a maior parte do ensino fundamental e médio em escolas da rede pública de ensino ou em escola particular com bolsa integral fundamentada em necessidade socioeconômica.

5. 15 (quinze) pontos para os/as candidatos/as que se declararem afrodescendentes ou indígenas.
6. 15 (quinze) pontos para os/as candidatos/as que comprovarem residir em, ou ser oriundo/a de, espaços populares como: comunidades remanescentes de quilombos, territórios indígenas, áreas de assentamentos e ribeirinhas, áreas rurais de agricultura familiar, favelas, bairros periféricos ou territórios assemelhados.
7. De 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos pela Carta de Motivação apresentada pelo/a candidato/a.

Em caso de empate, terá preferência o/a candidato/a que tiver comprovado atender o maior número dos itens 1 a 4 acima. Persistindo o empate, terá preferência o/a candidato/a mais velho/a.

## **7. DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS.**

A divulgação do resultado ocorrerá no dia 02/12/2021, nos termos do EDITAL EMERGENCIAL Nº 12/2021.

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão de notas das fases do Processo de Seleção.

A data de início das bolsas poderá ser adiada em razão dos procedimentos de registro acadêmico, devendo, a pessoa selecionada para a bolsa, atender à determinação de apresentação de outros documentos e informações a serem apresentados após o processo seletivo.

A inscrição dos candidatos implica em plena concordância com os termos do presente Edital.

X



---

Prof. Dr. Thelmo de Carvalho Teixeira Branco...

**X**

\_\_\_\_\_  
NOME COMPLETO DO MONITOR OU DA M...

Ciente em XX/XX/XXXX

## **ANEXO 1**

### **DOCUMENTOS REQUERIDOS**

1. Comprovante de residência da família e da moradia em Ribeirão (caso a família não resida em Ribeirão Preto).
2. Rendimentos de cada pessoa do núcleo familiar.
3. Documentos comprobatório da profissão e da renda dos integrantes do núcleo familiar.
4. Comprovantes de que cursou a maior parte do ensino fundamental e médio em escolas da rede pública de ensino ou em escola particular com bolsa integral fundamentada em necessidade socioeconômica.

## **ANEXO 2**

### **DECLARAÇÃO PARA AFRODESCENDENTE/INDÍGENA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador/a da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito/a no CPF sob nº \_\_\_\_\_, DECLARO, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição no



processo seletivo de bolsas para o Projeto “Desenvolver competências e preparar para um mundo complexo: a reformulação do Laboratório no Projeto Político-Pedagógico da FDRP- USP”, que sou:

- (\_\_\_\_) afrodescendente
- (\_\_\_\_) indígena

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Assinatura



### ANEXO 3

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE MOTIVAÇÃO

A Carta de Motivação deverá ter entre **750** (setecentas e cinquenta) e **1500** (mil e quinhentas) palavras, podendo utilizar citações indiretas de obras e autores de referência nos temas tratados. Na sua avaliação, serão observados os seguintes fatores:

1. Conhecimento dos assuntos relativos ao tema do projeto. **[até 20 pontos]**
2. Atuação em extensão universitária ou projetos sociais. **[até 14 pontos]**
3. Clareza, objetividade e uso correto da Língua Portuguesa. **[até 6 pontos]**